



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

Ofício nº 296/2024/Gab. 642

Brasília (DF), 19 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ministro ALEXANDRE DE MORAES
Relator dos Inquéritos 4921 e 4922 / STF
Supremo Tribunal Federal

Assunto: Solicitação de prisão preventiva do Sr. Jair Messias Bolsonaro

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste ofício solicitar a especial atenção de Vossa Excelência para a possibilidade de decretação de prisão preventiva do Sr. Jair Messias Bolsonaro frente aos fatos que vieram ao conhecimento público no dia de hoje por meio da Operação da Polícia Federal, denominada Contragolpe, e que teve como alvo um general da reserva, um policial federal e militares com formação nas forças especiais, os chamados "kids pretos".

Conforme divulgado pela imprensa, o policial federal Wladimir Matos Soares, preso nesta terça-feira, era investigado sob a suspeita de repassar informações sobre a segurança do atual Presidente da República durante a transição de governo, para pessoas ligadas a Jair Bolsonaro. Segundo a Polícia Federal, o policial enviou dados pessoais de um agente de proteção de Lula e afirmou a aliados de Jair Bolsonaro que estava à espera da "canetada" do então presidente para auxiliar no golpe de Estado¹.

No mesmo sentido, conforme noticiado², em mensagem ao ex-ajudante de ordens Mauro Cid, o general Mário Fernandes, também preso na data de hoje, afirmou que conversou com o ex-presidente Jair Bolsonaro sobre supostas ações golpistas e que recebeu aval para agir até o último dia de 2022. Na mensagem, o militar escreveu que Jair Bolsonaro

¹ Vide <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2024/11/policial-presno-atuava-na-seguranca-de-lula-e-repassava-informacoes-a-golpistas-diz-pf.shtml>

² Vide <https://g1.globo.com/politica/blog/gerson-camarotti/post/2024/11/19/manutencao-do-acordo-de-delacao-de-mauro-cid-vai-depender-do-depoimento-desta-terca.ghtml> e <https://www.instagram.com/p/DCKeZQmOLYJ/?igsh=YmlleHE2ZnZlc3pr>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

explicou que a diplomação de Lula não seria empecilho para colocar o plano do golpe de Estado em prática, por meio das seguintes palavras:

“Durante a conversa que eu tive com o presidente, ele citou que o dia 12, pela diplomação do vagabundo, não seria uma restrição, que isso pode, que qualquer ação nossa pode acontecer até 31 de dezembro e tudo”.

De acordo com apuração do portal de notícias, os dados de controle de acesso encaminhados à Polícia Federal confirmam que Mário Fernandes esteve no Palácio do Alvorada no dia 8 de dezembro de 2022, chegando às 17h e saindo às 17h40. A mensagem encaminhada pelo general para Mauro Cid ocorreu na mesma data, às 22h55.

Em resumo, a Polícia Federal prendeu quatro militares e um policial federal suspeitos de planejar um golpe de Estado para impedir a posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Investigações indicam que esses indivíduos participaram de reuniões para planejar o assassinato de Lula, do vice-presidente Geraldo Alckmin e do ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes. Há indícios de que Bolsonaro teria conhecimento e possivelmente autorizado tais ações.

Nessa toada, houve omissão de informações pelo ex-ajudante de ordens de Jair Bolsonaro, Mauro Cid, que firmou um acordo de delação premiada, mas omitiu detalhes sobre reuniões e planos para assassinar autoridades. Essa omissão pode indicar uma tentativa de proteger Jair Bolsonaro, sugerindo seu envolvimento ou, no mínimo, conhecimento das conspirações.

Nota-se, pois, que há indícios de que Jair Bolsonaro, Presidente da República na época dos fatos, teria conhecimento e possivelmente autorizado tais ações, claramente participando da articulação em torno do cometimento do crime de atentado ao estado democrático de direito.

Outrossim, para além da gravidade dos fatos - cuja natureza criminosa autoriza a decretação da prisão preventiva -, considera-se temerária a manutenção da livre circulação do elemento, tendo em vista que o ex-presidente ainda exerce atividades políticas e influência sobre um relevante contingente de pessoas, considerando sua presença ativa nas redes sociais, do que deflui o potencial de influenciar ou intimidar testemunhas. Dito de outro modo, a liberdade de Jair Bolsonaro representa um risco à ordem pública e à integridade das investigações em curso.

Nesse sentido, considerando ser cabível a decretação judicial de prisão preventiva em qualquer fase da investigação policial ou do processo penal (art. 311, do CPP), podendo tal decretação ser realizada como garantia da ordem pública quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria e de perigo gerado pelo estado de liberdade do imputado (art. 312, do CPP), mostra-se adequada e imperiosa, salvo melhor juízo, a decretação da prisão preventiva do Sr. Jair Messias Bolsonaro.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

Certa de contar com vossa atenção para a presente solicitação,
antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, reading 'Sâmia Bomfim'.

Sâmia Bomfim
Deputada Federal pelo PSOL/SP